



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2025442
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 43/2025
Autor	Cícero Cirilo dos Santos
Matéria	Projeto de Lei 43/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **12/09/2025 15:36:34**

Juquiá, 12 de Setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submetemos a consideração de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei nº 43/2025, dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto no inciso II, do artigo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no artigo segundo deste projeto.

Enunciadas, assim, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, se possível em regime de urgência, convocando-se sessão extraordinária se necessário.

Renovo a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente;



CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 43/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.049.355,16 (Dois Milhões, Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
AÇÃO	2012 – Pagamento de Precatórios	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(34) 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	426.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(90) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	23.355,16

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(183) 3.3.90.30 – Material de Consumo	180.000,00
ELEMENTO	(188) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00
ELEMENTO	(192) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
ELEMENTO	(496) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
AÇÃO	1009 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(215) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	340.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
ELEMENTO	(268) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,0
TOTAL		2.049.355,16

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de arrecadação da ficha 191 da receita, no valor de R\$ 799.355,16 para suplementar as fichas 34,90, 183 e 188 da despesa.
- Excesso de arrecadação da ficha 226 da receita, no valor de R\$ 1.250.000,00 para suplementar as fichas 192, 215, 268 e 496 da despesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2025.



CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal